



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito

COVID-19 - ORIENTAÇÕES

As orientações abaixo foram extraídas da Nota Técnica PR-5 nº 02 (itens 1, 2 e 3) e do AEDA 003/REITORIA/2022 (item 4)

1 - O QUE FAZER CASO EU APRESENTE SINTOMAS?

1.1 Comunicar imediatamente à Direção da Faculdade de Direito, por e-mail (gabinete.direitouerj@gmail.com), colocando "COVID19" no assunto.

1.2 "2.2.1 *Buscar atendimento e/ou testagem para COVID-19 em um posto próximo a sua residência ou na UERJ*".

1.2.1 Caso o resultado seja **positivo**, proceder de acordo com o Item 2 deste manual.

1.2.2 Caso o resultado seja **negativo**, proceder conforme orientação abaixo:

"2.2.4 *Em caso de resultado negativo, serão abonadas as faltas dos dias em que foi realizado o informe dos sintomas/contatos com casos confirmados até o resultado do exame para COVID-19*".

Nesse caso, o resultado negativo **deverá ser enviado** para a Direção da Faculdade por e-mail.

2 - O QUE FAZER CASO EU TESTE POSITIVO PARA COVID-19?

2.1 Comunicar imediatamente à Direção da Faculdade de Direito, por e-mail (gabinete.direitouerj@gmail.com), colocando "COVID19" no assunto.

2.2 "2.1.3 *Indivíduos **positivos** para COVID-19, ainda que assintomáticos, deverão permanecer em isolamento e retornar às atividades após o 10º dia, desde que estejam sem febre há pelo menos 24 horas (sem o uso de antitérmicos), com remissão dos sintomas respiratórios ou com um teste negativo para COVID-19*".

2.3 "2.2.2 ***Encaminhar resultado do exame à sua chefia imediata**, professores das disciplinas em que estiver inscrito, direção da unidade, coordenação do curso e/ou outra instância por ela designada*".

2.3.1 Encaminhar para a Direção da Faculdade de Direito, por e-mail (gabinete.direitouerj@gmail.com), colocando "COVID19" no assunto.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito

2.4 “2.2.3 Em caso de diagnóstico confirmado de COVID-19, permanecer afastado de suas atividades por 10 dias, com abono de faltas”.

2.5 “2.2.5 Não serão abonadas faltas de estudantes e/ou servidores que não tenham realizado exame para COVID-19”.

2.6 “2.2.6 Em caso de autoteste domiciliar positivo, será necessária a realização complementar de exame confirmatório em unidade de saúde com laudo para apresentação na unidade”.

3 - O QUE FAZER CASO EU TENHA CONTATO COM ALGUM CASO CONFIRMADO DE COVID-19?

3.1 “2.1.1 Estudantes e trabalhadores que estiveram em **contato próximo a um caso confirmado de COVID-19** deverão **informar imediatamente, via e-mail** ou outro canal disponível, **à sua chefia imediata**, professores das disciplinas em que estiver inscrito, direção da unidade, coordenação do curso e/ou outra instância por ela designada”.

3.1.1 Encaminhar para a Direção da Faculdade de Direito, por e-mail (gabinete.direitouerj@gmail.com), colocando “COVID19” no assunto.

3.2 “2.1.2 Indivíduos assintomáticos contactantes de paciente positivo deverão utilizar a máscara N95 ou PFF2 e realizar a testagem para COVID-19”.

3.3 “2.1.4 É recomendável a testagem para COVID-19 nos contactantes no período entre o segundo dia após o contato até 10 dias do início dos sintomas”.

3.3.1 Caso o resultado seja **positivo**, proceder de acordo com o Item 2 deste manual.

3.3.2 Caso o resultado seja **negativo**, proceder conforme orientação abaixo:

“2.2.4 Em caso de resultado negativo, serão abonadas as faltas dos dias em que foi realizado o informe dos sintomas/contactos com casos confirmados até o resultado do exame para COVID-19”.

Nesse caso, o resultado negativo deverá ser enviado à Direção da Faculdade por e-mail.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito

4 - O QUE FAZER CASO EU TENHA ALGUMA COMORBIDADE E PRECISE SER MANTIDO EM REGIME REMOTO?

4.1 “§ 1o. Para fins previstos no caput deste artigo, **são consideradas comorbidades e condições precárias de saúde física e mental, impeditivas de imunização do trabalho presencial, as seguintes doenças:**

I - Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada) e miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica);

II - Pneumopatias graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, asma moderada/grave, DPOC);

III - Imunodepressão e imunossupressão;

IV - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

V - Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

VI - Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);

VII - Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia);

§2o. Os servidores docentes ou técnicos, empregados públicos e demais colaboradores que se enquadrarem nas situações para trabalho remoto descritas neste artigo deverão encaminhar o laudo médico, atestando a contraindicação a sua imunização ou a impossibilidade de exercício do trabalho presencial, ao e-mail institucional da chefia imediata, resguardando as informações pessoais e sigilosas.

4.1.1 Encaminhar para a Direção da Faculdade de Direito, por e-mail (gabinete.direitouerj@gmail.com), colocando “COVID19” no assunto.

§3o. A chefia imediata encaminhará a documentação prevista no parágrafo anterior ao DESSAUDE para apreciação do laudo e, se for o caso, realização de perícia médica”.

5 - O QUE FAZER CASO EU TENHA CIÊNCIA DE ALGUM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 NA(S) MINHA(S) TURMA(S)?

5.1 Informar a Direção da Faculdade de Direito pelo e-mail (gabinete.direitouerj@gmail.com), colocando “COVID19” no assunto.

5.2. Adotar os procedimentos previstos nos subitens 3.2 e 3.3 acima.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito

6 – COMO FICAM AS ATIVIDADES QUE EXERÇO NA UERJ CASO MEU TESTE TENHA DADO POSITIVO?

6.1 Independentemente da sua ocupação (docente, técnico administrativo ou colaborador), **você deverá se dedicar inteiramente aos seus cuidados e se manter afastado de suas atividades pelo período mínimo de 10 dias, independentemente de estar assintomático**, nos termos do subitem 2.2.

Direção da Faculdade de Direito

